

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:26**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; os SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E JUIZ AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presente também por meio de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o DOUTOR VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **98ª (nonagésima oitava) Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2022.**

Inicialmente, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou que se encontravam em Plenário, além de Sua Excelência, o Presidente da Corte, os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza Membro titular Ana

Cláudia Veloso Magalhães e o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior. O Desembargador-Presidente registrou, também, a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro titular Juliano Taveira Bernardes, da Excelentíssima Senhora Juíza Membro titular Mônica Cezar Moreno Senhorelo, e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. O Desembargador Itaney Francisco Campos informou, também, a ausência justificada do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, que seria substituído na presente sessão pelo Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior.

Após, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou, com pesar, que no dia 1º de novembro de 2022 ocorreu o falecimento do servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Vinícius Falcão Valadares, que estava lotado na 63ª Zona Eleitoral de Firminópolis, desde 27 de setembro de 2019. Registrou que o servidor Vinícius Falcão Valadares iniciou na Justiça Eleitoral de Goiás na condição de estagiário na Diretoria-Geral, no período de 02/12/2013 a 01/12/2014, e tomou posse no cargo de Técnico Judiciário em 21/09/2015, e nessa condição serviu na Secretaria de Gestão de Pessoas de 21/09/2015 a 27/09/2015; e na 115ª Zona Eleitoral de Turvânia, de 28/09/15 a 26/09/2019, onde exerceu a função de Chefe de Cartório. Ao ensejo, transmitiu seus sentimentos de pesar e condolências, dos eminentes Pares, do Procurador Regional Eleitoral e de todos os servidores do TRE-GO, especialmente dos servidores das Zonas Eleitorais, aos familiares de Vinícius Falcão Valadares e pediu que Deus lhes desse conforto nesse momento tão difícil.

Na sequência, o Presidente da Corte registrou que, no dia 05/11/2022, na sede Campestre, esteve no evento “Confraternização de Final de Ano 2022”, da ASSETRE – Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral - que fez uma homenagem à servidora Cristina Tokarski Persijn, falecida em 20/01/2022, pessoa muito querida pelos colegas.

Posteriormente, o Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Pleno a ata da sessão anterior, Ata da 96ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2022. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 96ª (nonagésima sexta) Sessão Ordinária, de 28 de outubro de 2022.**

Então, o Presidente da Corte informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema PJe. Neste momento, houve o indeferimento da inscrição do Doutor Victor Hugo dos Santos Pereira, OAB/GO 55.936, inscrito para falar em nome do “terceiro interessado”, Frederico Gustavo Rodrigues da Cunha, haja vista a inadmissão deste nos autos. Assim, subsistiu a seguinte inscrição para sustentação oral: processo número 1 da pauta, Mandado de Segurança Cível nº 0603694-98.2022.6.09.0000, em que o Doutor Hyulley Aquino Machado, OAB/GO 18.481, estava inscrito para falar

em nome do impetrante Cristóvão Vaz Tormin. Registre-se que ambos os citados advogados estavam presentes em Plenário para acompanhamento do feito.

Ato contínuo, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente da Corte, deu início aos julgamentos na ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0603694-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

IMPETRANTE: CRISTOVAO VAZ TORMIN (ELEICAO 2022 – DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 0012985

IMPETRADO: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

DECISÃO: O Doutor Hyulley Aquino Machado dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do impetrante Cristóvão Vaz Tormin, em virtude de o Relator ter informado que julgaria extinto o processo, sem resolução de mérito. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, também dispensou a manifestação oral, em razão da informação do Relator de extinção do Mandado de Segurança. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **JULGAR EXTINTO O MANDADO DE SEGURANÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, em face da ausência de interesse processual do impetrante, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do CPC, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

2. AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601860-60.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

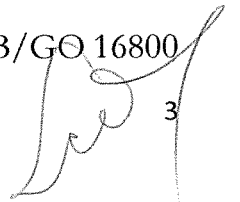
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800



LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO** interposto por Talitta de Oliveira Silva de Martino, mantendo incólume a decisão que a considerou inabilitada para participar das Eleições 2022, para o cargo de Deputado Federal, sob o número 9077, e nome de urna Talitta de Martino, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

3. AGRAVO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601807-79.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA GODOI

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 0011184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 0016596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA - OAB/GO 0036326

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, para deferir o Requerimento de Registro de Candidatura de Maria de Fátima Pereira da Silva Godoi, para o cargo de Deputado Estadual, com nome de urna Professora Maria Godoi, sob o número 11233, e considerá-la habilitada a participar das Eleições 2022, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

4. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600065-19.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

IMPETRANTE: LUIS ALEXANDRE RASSI

ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314

IMPETRANTE: IGOR LAZARO PIRES NETO

PACIENTE: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA

ADVOGADOS: IGOR LAZARO PIRES NETO - OAB/DF 59142

LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314
IMPETRADO: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o Doutor Luís Alexandre Rassi fez sustentação oral em nome do paciente Célio Antônio da Silveira. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do Habeas Corpus, suscitando questão de ordem que não consta do parecer escrito, no sentido de que a Corte Eleitoral não é competente para apreciar o presente Habeas Corpus, pois o que se está contestando é a condução do inquérito pelo delegado da polícia federal, que não tem foro perante o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e, no seu entender, haveria uma supressão de instância se a Corte Eleitoral optasse pelo conhecimento do Habeas Corpus. E, caso superada essa preliminar, no mérito, pronunciou-se pela denegação da ordem. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Na sessão do dia 7/11/2022, o julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Relator.

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600049-34.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REVISOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ANTONIO ERINALDO GOMES DE CASTRO

ADVOGADOS: BRUNO PIRES CAMPELO DE OLIVEIRA ROZA - OAB/DF 31491

MARIO DE ALMEIDA COSTA FILHO - OAB/DF 11199

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

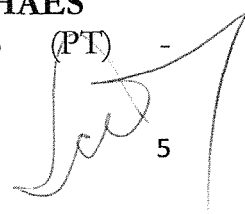
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL** interposto por **ANTÔNIO ERINALDO GOMES DE CASTRO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600264-80.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL – GOIÁS



5

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748
RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA - OAB/GO 11080

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603418-67.2022.6.09.0000

ORIGEM: IPORÁ – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: LUCELIA PORTILHO LEITE HORBYLON

REQUERENTE: JUÍZO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE IPORÁ GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LUCÉLIA PORTILHO HORBYLON**, com fundamento no artigo 2º, da Lei nº 6.999/1982, e em precedente jurisprudencial desta Corte exarado no PA nº 060041944, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602101-34.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

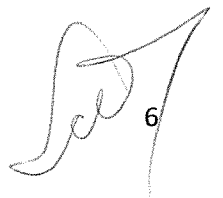
INTERESSADA: CRISTIANE SILVA MOREIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE SILVA MOREIRA RODRIGUES**, com fundamento no artigo 2º, da Lei nº 6.999/1982, e em precedente jurisprudencial desta Corte exarado no PA nº 060041944, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral que a posse do Juiz William Costa Melo no cargo de Juiz Membro substituto de Juiz de Direito I, deste Tribunal, seria realizada na data de 9 de novembro de 2022, no início da sessão da próxima quarta-feira – 9/11/2022, e que a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo fora designada para fazer o discurso de boas-vindas ao Doutor William Costa Melo.



Após, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, para apresentação e homologação da Ata do Resultado da Totalização do Segundo Turno das Eleições 2022.

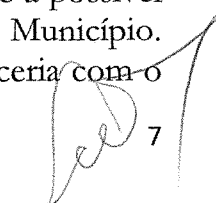
A Desembargadora Amélia Martins de Araújo fez um resumo do Relatório de Totalização dos Votos do segundo turno das Eleições 2022, informando que atuaram 15.412 Seções de Votação, com 782 Seções Agregadas e 14.620 Mesas Receptoras de Votos, sendo 14.610 apuradas em urnas eletrônicas e uma pelo sistema de apuração S.A. O eleitorado apto a votar era de 4.870.621 eleitores, sendo que o comparecimento fora de 3.860.351 eleitores, dando uma porcentagem de 79,26 %. A abstenção foi de 20,74 %. Um pouco menor do que a abstenção do primeiro turno. Houve 2,11 % de votos nulos, 1,13 % de votos em branco e 3.735.156 votos válidos. Não ocorreram recursos interpostos nas Juntas Eleitorais, nem quaisquer impugnações.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos reafirmou que as manifestações no sentido de não acolhimento do resultado do segundo turno de votação das Eleições 2022 são antidemocráticas e ferem o princípio constitucional de que todo poder emana da vontade da maioria do povo. E que, à parcela da população que votou em sentido divergente, só caberia aceitar o resultado limpo e transparente, colhido pelo Tribunal com toda a lisura. Inaceitáveis, portanto, as manifestações públicas pedindo a intervenção militar e o não reconhecimento do resultado da votação.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que haverá sessões todos os dias dessa semana, sendo que de segunda a quinta-feira, se iniciará às 16 horas, e na sexta-feira, às 9 horas.

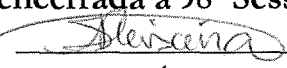
O Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior agradeceu a Comissão de Acessibilidade pelos trabalhos desenvolvidos nas Eleições 2022. Ressaltou que, no primeiro turno, foram 17 ocorrências resolvidas de maneira que no segundo turno não houve nenhuma ocorrência. Parabenizou, ainda, a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás - EJE/GO -, que promoveu uma centena de atendimentos através da Central de Libras.

Após, a Excelentíssima Senhora Juíza Membro titular Mônica Cezar Moreno Senhorelo registrou a sua participação como Juíza Ouvidora Substituta por meio da Ouvidoria do TRE-GO, em substituição ao Juiz Ouvidor Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, de uma audiência pública na cidade de Barro Alto sobre a possível desinstalação daquela Comarca e a instalação de um Posto Avançado naquele Município. Aduziu, ainda, que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás está firmando parceria com o



Tribunal de Justiça de Goiás visando colocar à disposição da população o atendimento dos serviços eleitorais nos Postos Avançados.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:17**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por **encerrada a 98ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 7 DE NOVEMBRO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE